



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 123 Exercício de: 2021

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 067/2021 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo – institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o “Dia do Esporte Amador” no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências;

Nome: Walter L.T. Camargo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 16/11/2021
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 23/11/21
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO
Favoráveis 11
Contrários -
Abstenções -
16/11/2021 [Signature]
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO
Favoráveis 11
Contrários -
Abstenções -
23/11/21 [Signature]
PRESIDENTE

... dias do mês ... de 20 ..., nesta cidade de jaguariúna, Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. que para constar, faço este termo.

Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



APROVADO EM 19 DISCUSSÃO
em Sessão de 16/11/2021
[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 67/2021

APROVADO	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>16/11/2021</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o "Dia do Esporte Amador" no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Jaguariúna o "Dia do Esporte Amador", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Art. 2º A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguariúna.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de agosto de 2021.

LIDO EM SESSÃO
DE 14/08/2021
[Signature]
PRESIDENTE

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

APROVADO EM 29 DISCUSSÃO
em Sessão de 23/11/21
[Signature]
PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>1577/2021</u>
Fls. Nº	<u>051</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>27/08/2021</u>	<u>[Signature]</u> Secretário

APROVADO	
Favoráveis	<u>01</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>23/11/21</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dar destaque a principal forma de revelar talentos esportivos, o esporte amador.

A prática de Atividade Física e Exercício Físico são essenciais para a qualidade de vida e saúde, porém o Esporte Amador desempenha relevante papel na sociedade para as boas práticas esportivas.

Valorizar o Esporte Amador é dar oportunidade das pessoas praticarem uma atividade física regular, com intuito educativo e principalmente promovendo a integração social.

Esta propositura atende aos preceitos legais insculpidos na Carta Magna, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e outras legislações correlatas, atendendo aos princípios legais defendidos por estes ordenamentos.

Destarte a disposição legal insculpida nos artigos 5º, 24, 47 e 144 da Carta Magna, há o amparo irretroatável da matéria concorrente e imperiosa validação do papel legislador da Câmara Municipal, sem que haja no caso em tela usurpação da função e respeitada a prerrogativa de não atribuir função nem gerar despesas ao Poder Executivo a presente propositura legislativa. Repousa em berço legal esta propositura com o respaldo no art. 178 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, bem como o art. 41 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna.

Câmara Municipal, 27 de agosto de 2021.

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 463/2021

Jaguariúna, 15 de setembro de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Lei nº 067/2021, do Sr. Walter Luiz Tozzi de Camargo, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o “Dia do Esporte Amador” no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências; lido em Sessão Ordinária, realizada em 14 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, art. 83, do R.I.

Atenciosamente,



VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor

Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 067/2021.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AOS PROJETOS DE LEI Nº 067/2021, ASSINADO PELOS RELATORES SRS. VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR; e demais membros.

Autoria: VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO.

Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.

De autoria do Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo o Projeto de Lei nº 067/2021, que dispõe sobre incluir no calendário oficial do Município de Jaguariúna o “Dia do Esporte Amador” no âmbito do Município de Jaguariúna.

No mérito, inclui-se no dia 15 de novembro o “Dia do Esporte Amador” no calendário oficial do Município de Jaguariúna.

Na exposição de motivos, o Vereador explica que o intuito do Projeto de Lei é valorizar o esporte amador e dar oportunidade para aqueles que praticam atividade física, com cunho educativo e integração social.

O projeto veio acompanhado de ampla documentação.

É o relatório.

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo Artigo 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Destarte, verifica-se que a proposição em comento atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 067/2021.

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Do constante, verifica-se que o Projeto de Lei nº 067/2021 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de Novembro de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice-Presidente - Relatora


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 067/2021.

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 16 / 11 / 2021



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 067/ 2021

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o “Dia do Esporte Amador”, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Jaguariúna o “Dia do Esporte Amador” a ser comemorado, anualmente no dia 15 de novembro

Art. 2º- A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguariúna.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 23 de novembro de 2021.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Vice Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Primeira Secretária


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 715/2021

Jaguariúna, 24 de novembro de 2021

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 068/2021 do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo – institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o “Dia do Parlamento” no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências; o qual foi aprovado em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas respectivamente em 16 e 23 de novembro nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.